



**Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 -

Fone/Fax:(0xx75) 3203-2477

DECRETO Nº 026/2019.

"Define os preços públicos para a comercialização de bebidas, alimentos e demais produtos no circuito dos festejos juninos deste Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos tradicionais festejos juninos no Município,

CONSIDERANDO a ocupação de vias e logradouros públicos por ambulantes,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento do uso do solo e,

CONSIDERANDO a depreciação causada ao bem público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços públicos para a comercialização de bebidas, alimentos e demais produtos que por ventura venham a ser comercializados no circuito preparado para realização dos festejos juninos do Município de Jeremoabo, conforme tabela que compõe o anexo I deste Decreto.

§ 1º Poderão ser admitidos ambulantes fora do circuito do evento, desde que não embarquem o trânsito de pedestres e veículos.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior será acompanhado por autoridade administrativa da Secretaria de Administração, que analisará cada caso.



**Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 -

Fone/Fax:(0xx75) 3203-2477

Art. 2º A comercialização no circuito da festa somente será permitida mediante a quitação do preço público, aqui fixado, para cada atividade e características especificadas neste.

Art. 3º Os valores aqui fixados correspondem apenas à utilização do espaço público durante todo o período junino, que será encerrado na manhã do dia 24 de junho de 2019.

Art. 4º Os valores indicados na tabela A, não podem em hipótese alguma serem fracionados e seu pagamento deverá ser realizado na rede bancária, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM a ser retirado no Setor de Tributos e Arrecadação.

Art. 5º O circuito do evento será delimitado da seguinte forma:

I -Ponto 1 – Início da Rua Barão de Jeremoabo;

II - Ponto 2 – Início da Rua da Maçonaria;

III - Ponto 3 – Início da Trv da Maçonaria (ADAB);

IV - Ponto 4 – Av. Dr. José Gonçalves de Sá, na saída da Trv. Dr. José Gonçalves de Sá, logo após a rotatória; e

V -Ponto 5 – Início da Rua São Pedro.

Art. 6º Os ambulantes interessados em ocupar espaço público durante o evento deverão realizar o cadastro com o funcionário responsável pela arrecadação do Setor de Tributos, para retirada das guias para pagamento.

§ 1º O preço público deverá ser recolhido até o dia 20 de junho de 2019.

§ 2º O não recolhimento até o prazo previsto no parágrafo anterior acarretará na cobrança dos acréscimos legais previstos nos incisos I, III e IV do art. 21 da Lei Municipal 354/2006.



**Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 -

Fone/Fax:(0xx75) 3203-2477

Art. 7º O local de ocupação de cada ambulante será definido dentro do projeto do circuito.

Art. 8º A utilização do espaço público deverá ser iniciada a partir das 18hrs do dia 15 de junho e cessará às 12hrs do dia 24 de junho de 2019.

Art. 9º A não retirada dos materiais e equipamentos utilizados pelos ambulantes, no prazo determinado no artigo anterior acarretará na apreensão do material.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2019.

DERISVALDO JOSÉ DO SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 -

Fone/Fax:(0xx75) 3203-2477

Anexo I – Preços públicos por tipo e característica.

Tipo/Característica	Valor
Barraca oficial com toldo	R\$ 1000,00
Barracas de bebida alcoólica	R\$ 1000,00
Minivan	R\$ 200,00
Barraca de cachorro-quente – médio e grande porte	R\$ 200,00
Ambulantes (pipoca, doces, amendoim, espetinho, algodão-doce, brinquedos, etc.)	R\$ 30,00
Barracas de produtos não especificados anteriormente - pequeno porte.	R\$ 50,00
Brinquedos (infláveis, cama elástica e afins)	R\$ 200,00